
PROJETO DE LEI Nº 005, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DENOMINAR PRAÇA CÔNEGO JOSÉ DE BARROS (PADRE BARROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Praça de nossa Cidade de **PRAÇA CÔNEGO JOSÉ DE BARROS (PADRE BARROS)**.

Art. 2º - A referida Praça está sendo edificada na travessa Francisco Calixto de Macêdo, Centro da cidade de Picuí-PB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí, 29 de outubro de 2024

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREITA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Travessa Calisto Francisco de Macedo, situada em um ponto estratégico da cidade, entre as ruas Ferreira de Macedo, Antônio Domingos e Garcia do Amaral, possui um grande potencial para se transformar em um espaço público ainda mais agradável e significativo para a comunidade.

Atualmente, a travessa atravessa um prédio residencial de quatro andares e um casarão histórico, fazendo limite com a lateral da Igreja Matriz de São Sebastião e o salão paroquial. No entanto, sua estreiteza e o poste central impedem o trânsito de veículos, conferindo à via um aspecto pouco convidativo.

Após ouvirmos os moradores das ruas adjacentes e membros da comunidade católica local, identificamos um desejo comum: criar na Travessa Calisto Francisco de Macedo um espaço revitalizado, com a construção de uma praça que homenageie um dos líderes religiosos mais influentes da história de Picuí, o Padre Barros.

A revitalização da travessa trará diversos benefícios para a comunidade, como a melhoria da qualidade de vida, ao ofertar um espaço público agradável e seguro, contribuindo para o bem-estar dos moradores e visitantes; a valorização do patrimônio histórico, promovendo a homenagem ao Padre Barros, um conterrâneo que marcou história no município de Picuí; e o fortalecimento do sentimento de comunidade, possibilitando mais um ponto de encontro para os moradores, promovendo a interação social e o fortalecimento dos laços comunitários.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 005/2024

AUTORIA: JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DENOMINAR PRAÇA CÔNEGO JOSÉ DE BARROS (PADRE BARROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2024.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA

- Presidente -

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Relator -

JEAN CARLOS DA COSTA

-Membro-

RECIBO

DESPACHO

04/11/2024



ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Presidente -

A **C.C.J.R.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **Aldemir Alves de Macedo**, relator para o **Projeto de Lei nº 005/2024**, de autoria do Vereador **José Ranieri Santos Ferreira**.

Em _____ de _____ de 2024

WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2024

ALDEMIR ALVES DE MACEDO
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: _____ de _____ de 2024.

- 1º Secretário -